



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 017/90 - 27 de março de 1990.

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 1003/89 (Lei Orçamentária),

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

- 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 0401 - Administração
- 03080212.006 - Serviços de Administração Geral
- 3.2.2.2 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal 110.000,00
- 3.2.6.5 - Juros de outras dívidas 40.000,00
- 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - Divisão de Cultura
- 08482472.016 - Manutenção de Divisão e Cultura 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GA INETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de março de 1990.

Gentil Giacomini
Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de março de 1990.

Osmar Checchi
Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná nº 552
de 27/03/90
552
78